

0001-57, estabelecida e localizada no endereço na Avenida João Muniz Reis, n.º 644, Sala B – Santo Inácio – Frederico Westphalen / RS, nos termos do Processo Administrativo n.º 215/2020/FMAS, Contrato n.º 010/2020, no valor total de R\$ 18.114,93 (Dezoito mil, cento e quatorze reais e noventa e três centavos), através da Nota de Empenho n.º 000072 de 15/07/2020.

Volta Redonda, 12 de Agosto de 2020.

Ailton da Silva Carvalho
 Secretário Municipal de Ação Comunitária
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
 FMAS/SMAC/PMVR

SMI SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA, CNPJ nº 05.841.073/0001-20, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 5507/2020, a fim de possibilitar o pagamento das despesas relativas à Nota Fiscal nº 70365 no valor total de R\$ 32.062,60 (trinta e dois mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pneus.

Volta Redonda, 25 de junho de 2020.

Iniucius Ramos Pereira
 Secretário Municipal de Infraestrutura

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA, CNPJ nº 00.336.903/0001-48, tendo em vista os esclarecimentos apresentados nos Processos Administrativos nº 12531/2020, 12533/2020 e 12534/2020 a fim de possibilitar o pagamento das despesas relativas à Nota de Empenho nº 359/2020, referente a aquisição de urnas mortuárias, como segue:

Nota Fiscal nº 3522 – no valor de R\$ 14.862,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais) – Processo 12531/2020

Nota Fiscal nº 3520 – no valor de R\$ 14.705,00 (quatorze mil, setecentos e cinco reais) – Processo 12533/2020

Nota Fiscal nº 3521 – no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) – Processo 12354/2020.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2020.

Iniucius Ramos Pereira
 Secretário Municipal de Infraestrutura

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da Empresa LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 32.327.348/0001-84, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 6131/2020, a fim de possibilitar o pagamento das despesas relativas à Nota de Empenho nº 209/2020, que se trata de CONTRATAÇÃO DE OBRA DE RECOMPOSIÇÃO ASFALTICADA MALHA VIÁRIA DA AVENIDA PAULO ERLEY ALVES ABRANTES) a fim de atender as urgências e emergências do Município, de acordo com a Nota Fiscal nº 366 no valor de R\$ 450.630,36 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis centavos).

Volta Redonda, 19 de agosto de 2020.

Iniucius Ramos Pereira
 Secretário Municipal de Infraestrutura

FEVRE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 4538/2020 – PR

EMENTA: Exonera servidor da Função de Diretor do Departamento de Concursos e Implementação Tecnológica da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 14/08/2020, CAIO PINHEIRO TEIXEIRA matr. 2305, da Função de Diretor do Departamento de Concursos e Implementação Tecnológica desta Fundação.

Volta Redonda, 13 de Agosto de 2020

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
 Diretor Presidente
 Matr.14591

FEVRE LEI 8.666/93 – ART. 25 –INCISO I INEXIGIBILIDADE

Proc.nº 0329/2019 (JANEIRO/2020)
 Favorecido : SINDPASS
 Objeto: 1.842 VALES-TRANSPORTE
 Valor : R\$ 8.206,60 (OITO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SESENTACENTAVOS)

Favorecido : FETRANSPOR
 Objeto : 34 VALES-TRANSPORTE
 Valor : R\$ 867,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)
 Objeto total : 1.876 VALES-TRANSPORTE
 Valor total: R\$ 9.073,60 (NOVE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTACENTAVOS)

FEVRE LEI 8.666/93 – ART. 25 –INCISO I INEXIGIBILIDADE

Proc.nº 0114/2020 (JULHO/2020)
 Favorecido : SINDPASS
 Objeto : 3.444 VALES-TRANSPORTE
 Valor : R\$ 14.741,60 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTACENTAVOS)

Favorecido : FETRANSPOR
 Objeto : 74 VALES-TRANSPORTE
 Valor : R\$ 1.887,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
 Objeto total : 3518 VALES-TRANSPORTE
 Valor total: R\$ 16.628,60 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTACENTAVOS)

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 021/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Gaia, Cuidados em Saúde” da Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais – IDEAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 18 de Agosto de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Gaia, Cuidados em Saúde” da Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais – IDEAIS, registrada sob o nº 037, em conformidade com o Edital nº 001/2020 e parecer favorável nº 003/2020 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de Agosto de 2020

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 022/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Lado a Lado 2020” da Organiza-

ção da Sociedade Civil – Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 18 de Agosto de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Lado a Lado 2020” da Organização da Sociedade Civil – Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ, registrada sob o nº 021, em conformidade com o Edital nº 001/2020 e parecer favorável nº 004/2020 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2020.

Cons. Guilherme da Silva Benedito
 Presidente do CMDCA
 (Assinatura eletrônica)

DELIBERAÇÃO Nº 023/2020-CMDCA

Ementa: Aprova o Projeto “Reabilitar e Desenvolver 2020” da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 18 de Agosto de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Reabilitar e Desenvolver 2020” da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – Apadefi registrada sob o nº 021, em conformidade com o Edital nº 001/2020 e parecer favorável nº 001/2020 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2020.

Cons. Guilherme da Silva Benedito
 Presidente do CMDCA
 (Assinatura eletrônica)

DELIBERAÇÃO Nº 025/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Aquisição de Equipamentos e Capacitação de Profissionais para Implantação da Técnica PEDI-ASUIT na APAE Volta Redonda para o Tratamento de Crianças e Adolescentes com Disfunção Neurosensoriomotoras” da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 18 de Agosto de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Não aprovar o Projeto “Aquisição de Equipamentos e Capacitação de Profissionais para Implantação da Técnica PEDI-ASUIT na APAE Volta Redonda para Tratamento de Crianças e Adolescentes com Disfunção Neurosensoriomotoras” da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – Apae registrada sob o nº 001, em conformidade com o Edital nº 001/2020 e parecer desfavorável nº 001/2020 da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Específico n. 001/2020/CMDCA, com fundamento no art. 39, III, da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2020.

Cons. Guilherme da Silva Benedito
 Presidente do CMDCA
 (Assinatura eletrônica)